



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 51, de 26 de novembro de 2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PIBID-IFRS

O Diretor Geral do Campus Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com o Regimento Interno Complementar do IFRS Campus Restinga, torna pública as normas do processo de seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação participantes do programa.

1- DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1- São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid):

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2- DAS VAGAS

- 2.1- As vagas oferecidas são para banco de reserva de bolsistas de iniciação à docência em Núcleo de Iniciação à Docência Multidisciplinar nas disciplinas de Português e Espanhol, com atuação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, no município de Porto Alegre/RS.
- 2.2- Os candidatos aprovados formarão uma lista de espera válida durante o prazo do edital do Programa Pibid (18 meses).
- 2.3- Os candidatos aprovados para o banco de reserva serão convocados quando houver necessidade de substituição de bolsistas desligados do Programa, e poderão ingressar no Programa Pibid desde que, na data, atenda aos critérios estabelecidos para receber a bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

3- DA BOLSA

- 3.1- A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.
- 3.2- O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.
- 3.3- O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 3.4- O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.
- 3.5- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do núcleo de iniciação à docência.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos com matrícula ativa do curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol do Campus Restinga que atendam os seguintes requisitos:
 - I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - III. Não ter completado 60% ou mais da carga horária da matriz curricular do seu curso até o dia 01 de agosto de 2018;
 - IV. Possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5- DAS INSCRIÇÕES

- 5.1- Período: de 26/11 a 05/12/2018 (consultar horário de funcionamento do Campus disponibilizado no site).
- 5.2- **Local:** Setor de Ensino do IFRS Campus Restinga
- 5.3- O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos em envelope identificado e lacrado:
 - I. Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
 - II. Carta de intenções (ANEXO B) preenchida e assinada;
 - III. Planilha de avaliação do histórico acadêmico (ANEXO C) preenchida e assinada e com cópia dos documentos comprobatórios (só serão computados os itens que tiverem documentos de comprovação, contendo todas as informações necessárias);
 - IV. Comprovante de matrícula atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- V. Histórico escolar atualizado, contabilizadas as horas já cursadas, com aprovação, incluídas as atividades complementares;
 - VI. Cópia do CPF;
 - VII. Cópia do RG;
 - VIII. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
 - IX. Cópia do comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral.
- 5.4- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, uma procuração simples e cópia de sua Carteira de Identidade.

6- DA SELEÇÃO

- 6.1- O ingresso de estudante bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de Entrevista, análise do Histórico Acadêmico de Graduação e Carta de Intenções.
- 6.2- A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **11/12/2018** no site do campus.
- 6.3- As entrevistas serão realizadas entre os dias **12/12/2018 a 18/12/2018**, conforme os horários previamente divulgados.
- 6.4- O resultado final será publicado no dia **21/12/2018** no site do campus.
- 6.5- O candidato que não comparecer ao local da entrevista em horário e local determinados estará automaticamente desclassificado.

7- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1- A classificação será feita a partir dos seguintes critérios:
 - I. Avaliação da entrevista (50 pontos).
 - II. Análise do Histórico Acadêmico de Graduação (20 pontos).
 - III. Análise da Carta de Intenções (30 pontos).
- 7.2- A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Entrevista, na análise do Histórico Acadêmico de Graduação e na Carta de Intenções.
- 7.3- Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.
- 7.4- Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
 - I. estudantes que participam, voluntariamente, de diferentes atividades e/ou projetos oferecidos no campus;
 - II. estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares da matriz curricular do respectivo curso;
 - III. em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8- DOS RECURSOS

- 8.1- Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO D).
- 8.2- Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.
- 8.3- Os resultados dos recursos serão divulgados no site do campus.
- 8.4- Caso ocorra alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do campus.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 9.1- O bolsista de Iniciação à Docência deverá assinar Termo de Compromisso constando as seguintes obrigações:
 - I. participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;
 - II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - III. informar ao(s) Coordenador(es) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
 - IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - VI. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid que venham a ser promovidos;
 - VII. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - VIII. informar imediatamente ao(s) Coordenador(es) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - IX. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência que venham a ser promovidos pela instituição;
 - XI. comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o(s) Coordenador(es) de Área dos núcleos de iniciação em locais e datas determinados;
 - XII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo IFRS ou pela Capes;
 - XIII. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- XIV. cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- XV. fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid-IFRS;
- XVI. não acumular bolsa Pibid com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada;
- XVII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XVIII. conhecer o Edital Capes no 07/2018, que trata sobre as normas e regulamenta o PIBID nas Instituições de Ensino Superior, e demais documentos e/ou portarias publicados pela Capes para essa finalidade.

10- DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	26/11 a 05/12/2018
Publicação das inscrições homologadas	07/12/2018
Recebimento de recursos relativos às inscrições homologadas	10/12/2018
Publicação das inscrições homologadas após recursos com data e horário das entrevistas	11/12/2018
Entrevistas	12 a 18/12/2018
Divulgação do resultado da seleção	19/12/2018
Recebimento de recursos relativos ao resultado da seleção	20/12/2018
Divulgação do resultado final	21/12/2018
Entrega da documentação para implementação da bolsa (dados bancários e assinatura de termo de compromisso)	No momento em que for convocado para integrar o Programa
Início das atividades do bolsista	Janeiro/2019

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 11.2- Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitado o previsto no item 2 deste edital.
- 11.3- A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.
- 11.4- O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.
- 11.5- É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 11.6- Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o site do campus.
- 11.7- É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site do campus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 11.8- Ao final de cada semestre letivo o estudante terá computada a carga horária concluída com aprovação na matriz curricular do curso de origem a fim de verificar a possibilidade de permanência deste no Programa, considerando-se como limite 60% da carga horária da matriz curricular.
- 11.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Coordenador(e)s de Área do Pibidno campus e pela Coordenação Institucional.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral
IFRS - Campus Restinga
Portaria 317/2016-IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS

Nome do Núcleo de Iniciação à Docência ao qual está concorrendo: _____

Nome do Campus: _____

1 DADOS DO ESTUDANTE					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE Brasileiro Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro e número)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:		N° DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro e número)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX
4 DECLARAÇÃO					
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
LOCAL		DATA ____/____/____	ASSINATURA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Restinga
 Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
 Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS (PESO 30)

Nome do(a) candidato(a): _____

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para as atividades do Pibid

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Por que você deseja participar do Pibid?

Declaro possuir disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Avaliação (preenchimento realizado pelos avaliadores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Data: ___/___/2018 Nota aval. 1: _____ Nota aval. 2: _____ Nota final: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO C

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO – ESTUDANTE SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PIBID-IFRS (PESO 20)

Item	Unidade	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Pontuação informada pelo candidato	Pontuação atribuída pelo avaliador 1	Pontuação atribuída pelo avaliador 2
Participação em projetos institucionalizados como voluntário	projeto	1,5	6			
Participação em projetos institucionalizados como bolsista	projeto	0,5	2			
Participação em oficina, curso, seminário, workshop, congresso, encontro na área específica ou Educação	participação	0,5	2			
Ministrante de oficina, curso, seminário ou apresentador em congresso e encontro na área específica ou Educação	atividade	0,5	3			
Autor ou coautor de artigos publicados em revista especializada, livro ou anais de eventos com temas relativos à área do curso em que está matriculado ou em Educação	artigo	0,5	2			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas (conforme	até 100 h	1	1			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

registrado no histórico escolar)						
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas(conforme registrado no histórico escolar)	de 101 h até 400 h	1,5	1,5			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas(conforme registrado no histórico escolar)	de 401 h até 700 h	2	2			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas(conforme registrado no histórico escolar)	de 701 h até 1000 h	3	3			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas(conforme registrado no histórico escolar)	de 1001 h até 1300 h	4	4			
Carga horária da matriz curricular do curso com aprovação nas disciplinas(conforme registrado no histórico escolar)	de 1300 h até 60% da carga horária da matriz curricular	5	5			
Total						

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Avaliação (preenchimento realizado pelos avaliadores)

Data: ____ / ____ /2018

Pontuação final do candidato após conferência: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO D

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID-IFRS

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Resultado (preenchimento realizado pelos avaliadores):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Data: ____/____/2018

() Deferido () Indeferido

Motivo: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2